



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO N.º 012/15-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Interno n.º 510321.2011.PGJ, cujo teor versa sobre proposta da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, à época Coordenador do CAO-MAPH-URB, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, de criação de cargos de engenheiro florestal, ambiental e de biólogos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Relatora, Dra. Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, favorável ao arquivamento da proposta, vez que a análise do objeto da proposta já fora apreciada na ocasião da criação do cargo de Agente Técnico Engenheiro Florestal;

CONSIDERANDO a promoção e voto-vista da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré, pedindo, em síntese: a) preliminarmente, retorno da proposta ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça para sua ratificação, ou não, e, se assim entender, encaminhe ao e. C.P.J. os autos acompanhados da respectiva minuta de projeto de lei; b) quanto ao mérito, favorável à criação do cargo de Agente Técnico Biólogo e, ao final, c) sugere a criação de um cargo de Engenheiro Ambiental;

CONSIDERANDO a decisão, à maioria dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

DETERMINAR, em acolhimento da questão preliminar suscitada pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça visitante, Dra. Maria José da Silva Nazaré, o retorno da proposta de criação dos cargos de Agentes Técnicos Biólogo, Engenheiro Florestal e Engenheiro Ambiental ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, pelos motivos e fundamentos expostos às fls. 79/83, para fins de decisão quanto à ratificação da proposta, bem como,

em caso positivo, remeta novamente o procedimento interno à apreciação do e. Colégio de Procuradores de Justiça, acompanhado da respectiva minuta de projeto de lei.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO
DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 30 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do e. CPJ

ALBERTO NUNES LOPES

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro e Relatora

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro